ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.119, de 29 de janeiro de 1999.

Concede um auxílio financeiro a Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de S.S. do Caí, para a aquisição de uniformes e equipamentos.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de R$ 8.000,00 (oito mil reais), à Sociedade Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí, inscrita no CGCMF sob nº 00703743/0001-28, sediada no Parque Centenário, em São Sebastião do Caí.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, servirá para a aquisição de uniformes e equipamentos diversos para o atendimento de acidentes de trânsito.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.0630178 2.081 – Manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....R$ 8.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 29 de janeiro de 1999.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal